



MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 029, DE 23 DE AGOSTO DE 1950.

SÚMULA: Abre Credito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um “Credito Especial” de Cr\$ 355.275,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), destinado a regularização da despesa realizada no exercício de 1.949 e não contabilizada, no devido tempo, por insuficiência de verba orçamentária.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta (23/08/1950).

JÚLIO FARAH
Prefeito Municipal